



**LEI Nº. 3312, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

**Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3298, de 27 de dezembro de 2013, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3298, de 27 de dezembro de 2013, passará a constar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.735,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente, no Recurso 0001 - Livre:

SECRETARIA DE MUNIC. DA CULTURA E TURISMO

07.02.23.695.0011.2.053 – PROMOÇÃO, INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS, PREVISTAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

(195) 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas – R\$ 19.235,00

07.01.13.391.0003.2.054 - AUXÍLIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO

(200) 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas – R\$ 13.000,00

SECRETARIA MUN TRANSP SERV. URB. E INT. T. M

08.01.15.451.0015.2.063 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(238) 3.3.90.30 - Material de Consumo – R\$ 3.500,00

08.01.17.512.0019.2.068 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

(252) 3.3.90.30 - Material de Consumo – R\$ 11.500,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(3250) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 2.000,00

SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.137 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(576) 3.3.90.30 - Material de Consumo – R\$6.000,00

11.01.08.122.0002.2.138 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(581) 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$4.000,00

**(582) 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00**

11.0108.243.0035.2.142 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

(606) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 2.000,00

11.04.16.482.0046.2.153 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(3239) 3.3.90.92 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – R\$ 1.500,00.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14, Jan, 2014  
Marcelo Lopes

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal